

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/2024

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2024 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PERMITIDO
PELOS ARTS. 105, 107 LEI 14133/2021.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **F T S CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44, com sede na Avenida João XXIII, nº 4661, setor B, sala 2, Santa Isabel, Teresina/PI, email: fcfreitas7@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Felipe Carvalho de Freitas, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 026.268.283-43, RG: 2.671.092 SSP/PI, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na zona urbana do Município de Timon/MA, sujeitando as partes a Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação de prazo de execução e de vigência permitido pelos arts.105, 107 da Lei 14.133/2021 para execução de Obras e Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na zona urbana do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado o prazo de execução e vigência a prorrogar em 12 meses, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 082/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 26 de maio de 2025.

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra

Secretária de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

CONTRATANTE

Felipe Carvalho de Freitas

Felipe Carvalho de Freitas

F T S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.568.718/0001-44

CONTRATADA

Felipe Carvalho de Freitas
F T S CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ 18.568.718/0001-44
Felipe Carvalho de Freitas
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. *Jacinto Luis de Medeiros* CPF Nº. 027.733.483-70
2. *João Evangelista Gonçalves da Silva Junior* CPF Nº. 619.455.905-94



Construindo agora o futuro

TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

JUSTIFICATIVA DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2024 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PERMITIDO
PELOS ARTS. 105, 107 DA LEI 14.133/2021.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução e de vigência permitido pelos arts. 105, 107 da Lei 14.133/2021, para execução de Obras e Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na zona urbana do Município de Timon/MA.

O contrato em referência tem por objeto a execução da obra de construção da unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO), tendo sido firmado com prazo de execução inicialmente previsto e estabelecido em seu cronograma físico-financeiro e prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses da data de assinatura.

Contudo, o repasse dos recursos financeiros necessários à execução da obra, os quais são provenientes do Novo Pac Seleções- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A liberação dos valores, foi efetivada somente em 11/04/2025, o que comprometeu a mobilização do canteiro de obras, a contratação de insumos e o início dos serviços.

A contratada se manteve à disposição para o início das atividades, não tendo contribuído para a postergação do cronograma, sendo o atraso decorrente exclusivamente de fato superveniente, alheio à sua conduta e à da Administração.

Nos termos do que dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de execução contratual é admitida nos casos em que a execução for retardada ou impedida por ato ou fato justificado e aceito pela Administração:

Art. 141. O contratado terá direito à prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega de produtos ou de etapas previstas no contrato, nas seguintes hipóteses:

- I – quando houver motivo justificado, decorrente de fato superveniente, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- II – por impedimento de execução do contrato por fato atribuível à Administração;
- [...]

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação contratual será formalizado pelo contratado, analisado pela Administração e decidido na forma do regulamento.



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

No caso em análise, o impedimento temporário da execução contratual por ausência dos recursos financeiros constitui fato superveniente e alheio à vontade das partes, nos termos do inciso I do artigo 141, sendo plenamente justificável a alteração do cronograma de execução, com conseqüente prorrogação do prazo contratual.

Além disso, a vigência contratual pode ser prorrogada para que se compatibilize com o novo cronograma físico-financeiro da obra, conforme estabelece o art. 110 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 110. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega de produtos ou de etapas previstas no contrato poderão ser alterados mediante justificativa adequada e aceita pela Administração, observado o disposto nesta Lei.

A construção de uma unidade do CAPS constitui medida estratégica para a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo fundamental para o atendimento da população em situação de sofrimento psíquico e com transtornos mentais. A prorrogação do contrato visa justamente garantir a continuidade da execução da obra e a completa entrega do equipamento público à população, preservando o interesse público e evitando a rescisão contratual desnecessária ou a necessidade de nova licitação.

Diante do exposto, com base no que dispõe o art. 141, incisos I e II, c/c o art. 110 da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

o atraso na disponibilização dos recursos financeiros como causa superveniente e justificada;

a ausência de culpa da contratada;

a necessidade de preservação do interesse público e da boa execução da obra contratada;

Vê-se que o pedido de aditivo de execução e vigência se fundamenta na previsão dos arts. 141, incisos I e II, c/c o art. 110 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura da Secretária Municipal de Saúde.

Timon/MA, 26 de maio de 2025

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025

CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

Table with 3 columns: Servidores, CPF, GESTOR/FISCAL. Rows include Kamila Santana (GESTOR) and Francisco Eduardo da Costa Lira (FISCAL).

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 11/03/2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica (TCT) 001/2025

Processo Administrativo nº 139/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TIMON-MA, CNPJ nº 06.115.307/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, com Sede na Rua Coronel Falcão nº 393, Bairro Centro, CEP nº 65.630-200, Timon-MA, e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (IEPTB-MA), com Sede na Avenida Daniel de La Touche, n.º 978 - Bairro Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, nº 12º andar, Sala 1211, CEP nº 65.074-115 –São Luis/MA inscrito no CNPJ sob o nº 19.920.825/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a prestação de serviços pelo IEPTB-MA, em favor do MUNICIPIO DE TIMON, para a apresentação a protesto de quaisquer Certidões de Dívida Ativa (CDAs).

RECURSOS: Para a execução do presente Convênio de Cooperação Técnica não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, arcando cada qual com suas despesas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência até 31/12/2028, contados da data de assinatura, inexistindo denúncia por qualquer das partes dar-se-á a renovação automática.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – Aécio Francisco Santos Borges e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção do Estado do Maranhão (IEPTB-MA) – Paulo de Tarsó Guedes Carvalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 02/2025 – SEMEL

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES, CNPJ nº 33.694.719/0001-29.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 02/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Finalidade do Apostilamento: Alterar parcialmente o texto contratual, especificamente nas seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda, onde trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.4 Onde se lê: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Timon/MA, deste exercício de 2025, na dotação própria, abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.390 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500

1.4 Leia-se: Onde se lê: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 - Realização de Eventos Esportivos NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500

Timon-MA, 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

Procedimento de Dispensa 001/2025. Modalidade: Dispensa. Objeto: Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor GABINETE DE IDEIAS (CNPJ: Nº 46.764.677/0001-05) com o valor de R\$61.692,88 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Timon – Ma, 27 de maio de 2025.

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2025

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO à empresa GABINETE DE IDEIAS, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da secretaria. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 1215/2025, instaurado para o Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa GABINETE DE IDEIAS, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 082/2024 - FMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de execução e de vigência (12 meses) para execução de obras e construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na zona urbana do Município de Timon/MA. Fundamentação: arts. 105, 107 da Lei 14.133/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratada: F T S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. Data de Assinatura: 26/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: GABINETE DE IDEIAS, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 61.692,88 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: De 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2076 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 22 de maio de 2025.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.06.04 17:24:42 -03'00'

X Alteração Contratual

Em processamento

CNPJ Contratante	11410879000166
ID Contrato	CE822024FMS
Tipo Termo	5
Numero Termo	1
Ano Termo	2025
Contratado	18568718000144
Número Processo	1055
Ano Processo	2025
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na Zona Urbana do Município de Timon - MA
Data Assinatura	26/05/2025
Data Publicação	04/06/2025
Data Início	20/06/2025
Data Fim	19/06/2026
CPF Autoridade	00475880390
Valor	1658804.85
Cópia do Termo Administrativo	DOWNLOAD

FECHAR



TIMON

PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
de Transparência Pública

CONTRATO

[Home](#) / [Transparência](#) / [Contratos](#) / [Contrato](#)

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

02

Nº Contrato

82

Data de Assiantura

20/06/2024

Início Vigência

20/06/2024

Término Vigência

20/06/2025

Valor do Contrato

1.658.804.85

Fornecedor

FTS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

18.568.718/000144

Fiscal do Contrato

HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA

CPF

878.952.853-00



Secretaria/Orgão

Secretaria Municipal de Saúde


Objeto


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADULTO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO 82-2024 FTS CONSTRUTORA LTDA	17/07/2024 08:07:59	 Baixar
1º ADITIVO PRAZO CONTRATO 82-2024-FGTS CONSTRUTORA LTDA	04/06/2025 14:07:17	 Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	20/05/2024	CONCORRÊNCIA PUBLICA	02	2024

 PDF EXCEL Imprimir